

DECRETO Nº 2.783, DE 9 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o inciso III do art. 4º do Decreto nº 2.270, de 20 de outubro de 2022, que institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola), conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso III da [Lei Orgânica do Município de Palmas](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do art. 4º do [Decreto nº 2.270, de 20 de outubro de 2022](#), que institui o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias de Prestação Continuada (Programa BPC na Escola), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º
.....

III -

- a) Francisca Vera Alves Martins, titular;
b) Kátia Cilene Siqueira da Silva Leite, suplente.

.....
.....(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de outubro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social